



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 59/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0013240/2023-68

PARECER ÚNICO						
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Nome: Vale S/A				CPF/CNPJ: 33.592.510/0037-65		
Endereço: Av. Doutor Marco Paulo Simon Jardim				Bairro: Mina de Águas Claras		
Município: Nova Lima		UF: MG		CEP: 34.006-270		
Telefone: (31) 997861240		E-mail: gianni.marcus.pantuza@vale.com				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2						
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
Nome: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA -SEJUSP				CPF/CNPJ: 05.487.631/0001-09		
Endereço: Rod. Papa João Paulo II, Nº4143				Bairro: Serra Verde		
Município: Belo Horizonte		UF: MG		CEP: 31630-900		
Telefone: (31) 3915-5457/ (31) 3916-7142		E-mail: SABRINA.SANTOS@SEGURANCA.MG.GOV.BR				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL						
Denominação: Fazenda Mato Grosso				Área Total (ha): 1251,7017		
Registro nº : R. 17.186 Livro:3-E Folha:145 Comarca: 1º of. Belo Horizonte				Município/UF: Ribeirão das Neves		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR)MG-3154606-1DCE. FD89.FB12.4F92.A9A8.01CE.C7D8.4BCE						
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA						
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade		
Intervenção SEM supressão de vegetação Nativa em APP		0,01		ha		
Intervenção COM supressão de vegetação Nativa em APP		0,18		ha		
CAI		08		un		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (SIRGAS 2000)	
					X	Y
Intervenção SEM supressão de vegetação Nativa em APP		0,01	ha	23 K	595.750	7.814.500
Intervenção COM supressão nativa em APP		0,18	ha		595.563	7.814.756
CAI		08	un	23K		
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA						
Uso Proposto		Especificação			Área (ha)	
Infra estrutura		Caixa d'água, passagem tubulações			0,33	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional		Área (ha)
Cerrado		antropizado/urbano		pastagem degradada		0,33
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO						
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade	Unidade	
Lenha		Nativa		0,3337	m ³	
Madeira (tora)		Nativa		0,1963	m ³	

1. HISTÓRICO

- Data de formalização do processo: 27/04/2023
- Data da publicação: 29/04/2023
- Data de solicitação de informações complementares: 28/06/2023
- Data do recebimento de informações complementares: 28/08/2023
- Data da vistoria: 13/06/2023
- Data de emissão do parecer técnico: 06/08/2023

2. OBJETIVO:

Este parecer é relativo a Análise Técnica da solicitação de Intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - árvores isoladas, inclusive espécie protegida estado de Minas Gerais. Visando a obtenção de Autorização para Intervenção Ambiental em uma área antropizada Fazenda Mato Grosso, Zona Rural do município de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, sendo o requerente a pessoa jurídica Vale S/A.

A Área de Intervenção (AI) deste estudo é composta pela poligonal de implantação do reservatório de água, a tubulação da adutora até a penitenciária José Maria de obras e depósito de tubos PEAD. A AI está inserida em uma área de vegetação antropizada com indivíduos arbóreos isolados e possui área total de 0,33 ha, cu localizados em Área de Preservação Permanente (APP) (Mapa 3 - Tabela 1). A parte da AI inserida em APP corresponde à uma região urbanizada com vias p havendo, portanto, necessidade de supressão vegetal nos limites da APP. A Área de Intervenção do reservatório de água está inserida em uma área de pastagem presença de indivíduos arbóreos isolados com um total de 0,18 ha (Foto 1), a tubulação localiza-se em área urbanizada e possui um total de 0,12 ha (Foto 2), onde estão em uma Área de Preservação Permanente (APP). Adicionalmente, também são previstas áreas para instalação de um depósito de tubos PEAD (Foto 3) e um (Foto 4), que corresponde a 0,03ha, ambos em área de pastagem degradada, sem indivíduos arbóreos. Conforme descrição ANEXO_I_PIA_JMA_PIA_20230824.pdf

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1. **Imóvel Rural:** 26.276 Livro: 3A Folha: 17186 Comarca: Ribeirão das Neves/MG

CAR MG-3154606-1DCE. FD89.FB12.4F92.A9A8.01CE.C7D8.4BCE

3.2. **Cadastro Ambiental Rural:**

- Área total: 1251,7017ha

- Área de reserva legal: 272,6478ha

- Área de preservação permanente: 186,6894ha

- Área de uso antrópico consolidado: 367,9241ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01

- Parecer sobre o CAR:

Considerando o disposto no Art. 88 do Decreto Estadual 47.749/19:

*"Art. 88. A autorização para intervenção ambiental **COM** supressão de vegetação nativa, exceto o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, sor emitida após a aprovação da localização da Reserva Legal, declarada no CAR."(grifo nosso)*

Foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão (1342,52 ha) e a área identificada em representação gráfica (1,251,7017 ha). Considerando que o presente parecer trata da análise de requerimento para CAI e intervenção em APP S vegetação , não foi realizada análise do CAR .

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Uso e ocupação do solo na área do Projeto de Intervenção Ambiental Convencional da Penitenciária José Maria Alkimin, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, 2023.

Área Antropizada fora de APP para reservatório = 0,18ha

Área Antropizada para passagem tubulação fora de APP 0,01ha

Área Antropizada para passagem tubulação dentro da APP 0,11ha

Canteiro de obras fora de APP 0,01ha

Deposito de Tubos PEAD fora de APP 0,02ha

Área Total estruturas em APP 0,01ha

Área Total estruturas fora da APP 0,32ha

A área da intervenção na qual ocorrerá a remoção de indivíduos arbóreos perfaz uma área de 0,30 ha, com uso do solo dividido entre área antropizada e área urbana

A área de supressão dos indivíduos arbóreos isolados possui área total de 0,18 ha

Total área utilizada 0,33 ha

Sinaflor: 23126642

Taxa de Expediente: 1401264968051, valor R\$ 1.405,30 , pagamento realizado em 05/04/23

Taxa Forestal lenha 2901264980106, valor R\$ 46,99, pagamento realizado em 05/04/23

4.1. **Das eventuais restrições ambientais:**

Segundo a plataforma IDE SISEMA, as principais características da propriedade em questão são:

Bioma: Cerrado

Fitofisionomia: écotono, Antes da ocupação antrópica, a vegetação original correspondia a fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, nas encostas e associada a diferentes classes de Latossolos.

Vulnerabilidade Natural: Média

Erodibilidade: Média

Priridade para conservação da Flora :Muito Alta

Prioridade de Conservação da Flora biodiversitas: Alta, bacia Paraopeba recuperação e reabilitação

Grau de conservação da vegetação nativa: Baixo/Muito Baixo

Unidade de Conservação: Não inserido

-Componente Natural: Pouco favorável

Erosão Atual; Muito Baixa

Exposição do Solo:Alta

4.2. Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade desenvolvida não se enquadra em uma das classes relacionada na Listagem de Atividades do Anexo Único da DN Copam 217/17.

-- Atividades desenvolvidas: NA

- Classe do empreendimento: NA

- Critério locacional: NA

- Modalidade de licenciamento: (X) Não – Passível / () LAS Cadastro / (x) LAS/RAS / () LAC ou LAT no caso de intervenções após licenciamento SEMAD / () Municipal

- Número do documento: não apresentado

4.3. Vistoria realizada:

Esta análise foi realizada em 13/06/2023, através de vistoria remota, conforme direcionamento do art. 2º, Parágrafo 2º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 2.959/2020, através da utilização de recursos tecnológicos disponíveis para o acesso remoto, em especial: Google Earth Pro, IDE- SISEMA e SICAR. Foi verificada a entrega das IC em 28/08/23

4.3.1. Características físicas:

-Topografia: O relevo da área do projeto é caracterizado por colinas e morros, cuja elevação varia entre 718 m a 906 m (IDE SISEMA, 2023). A área onde será instalada a infraestrutura apresenta declives de 0% a 3%, caracterizando um relevo plano, típico de áreas próximas à rede de drenagem. Na área que receberá o reservatório, a elevação varia entre 3% e 8%, próprio de relevo suavemente ondulado (SANTOS et al., 2018)

- Solo: De acordo com dados extraídos do IBGE (2023), o solo da área do projeto é classificado como ARGISSOLO VERMELHO-AMARELO distrófico (PVAd)

- Hidrografia: A Área de Intervenção Ambiental está inserida na bacia hidrográfica do rio das Velhas, sendo definida pela Unidade Estratégica de Gestão (UEG) co Hidrográfica SF5, conforme Deliberação Normativa COPAM/CERH nº66, de 17 de novembro de 2020 (CERH-MG, 2020), a área de intervenção está inserida na microrregião do Cacique e na bacia do ribeirão das Neves, sub-bacias do ribeirão da Mata. A intervenção não prevê interferências em nascentes e em cursos de água, uma vez que a rede de distribuição pré-existente, interligada por uma nova rede projetada, conforme memorial descritivo do projeto.

Características biológicas:

- **Vegetação:** No censo florestal realizado na Área de Intervenção Ambiental foram inventariadas seis morfoespécies, pertencentes a quatro famílias. Quatro morfoespécies foram identificadas ao nível específico. Uma morfoespécie corresponde à categoria Indeterminada por apresentar material botânico insuficiente para sua identificação (Material Botânico - SMB). As espécies registradas são nativas, quanto à origem; e relacionadas à categoria arbórea, de acordo com a Flora do Brasil (2020). As espécies são: *Byrsonima crassifolia* (Malpighiaceae), *Callisthene fasciculata* (Vochysiaceae), *Cenostigma pluviosum* (Fabaceae) e *Handroanthus ochraceus* (Bignoniaceae). O predomínio de espécies secundárias: *C. fasciculata*, *C. pluviosum* e *B. crassifolia*. Além disso, destaca-se a espécie *H. ochraceus*, considerada de interesse para conservação por enquadrar-se no critério de “imune de corte” por possuir instrumento legal específico que condiciona sua exploração - Lei Estadual nº 20.308/2012 (MINAS GERAIS)

As famílias mais representativas em relação ao número de indivíduos foram Fabaceae e Bignoniaceae, com dois indivíduos cada (50,0% do total de indivíduos inventariados). Das demais famílias foram Malpighiaceae, Vochysiaceae, com um indivíduo cada. Indeterminada e a SMB apresentaram um indivíduo cada (50,0% do total inventariados). Das espécies amostradas, *Cenostigma pluviosum* apresentou o maior valor de importância, devido ao maior número de indivíduos e maior consequentemente as maiores áreas basais. *Handroanthus ochraceus* obteve o segundo maior valor de importância, por apresentar dois indivíduos e o segundo maior diâmetro. A estrutura horizontal apresenta valores de importância bastante similares para ambas as espécies, conforme pode ser observado o que indica ausência de diferenças entre as espécies amostradas.

- **Fauna:** Para a definição da composição das comunidades da fauna presentes na Área de Intervenção Ambiental e considerando o Município de Ribeirão Preto foram utilizados dois estudos como referência para a definição das espécies com potencial ocorrência na Área de Intervenção, sendo eles: Estudo de Impacto Ambiental - Ribeirão das Neves-MG (EGESA, 2007) e Estudo de Impacto – Centro Industrial de Atividades Ambientais (SETE, 2006). Assim, foram utilizados os registros de herpetofauna, avifauna, mastofauna (mamíferos de pequeno porte não voadores, médio e grande porte) e ictiofauna. Para o grupo de herpetofauna foram registradas 15 espécies pertencentes à ordem Anura e sete pertencentes à ordem Squamata. As mais representativas em número de espécies foram Hylidae, família anfíbia pertencente à ordem Anura (n= 09 espécies), e Viperidae (n= 04 espécies), família das serpentes pertencente à ordem Squamata (Quadro 5- Lista das espécies de herpetofauna da Área de Intervenção para as obras de implantação do reservatório de água, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, BDBio 2010-2020. Elaboração Bioma 2023. Quadro 5 avifauna, foram registradas 109 espécies em 40 famílias (Quadro 6). As famílias mais representativas em número de espécies foram Thraupidae (n= 15) e Tyrannidae (n= 13) são frequentemente registradas como as mais ricas para o Quadrilátero ferrífero (FERREIRA; COSTA; RODRIGUES, 2009). Para o grupo de pequenos mamíferos não foram registradas 13 espécies pertencentes às famílias Cricetidae, Didelphidae, Echimyidae e Caviidae. Os roedores da família Cricetidae foram os mais representativos com 07 espécies (n= 07 espécies), seguidos da família Didelphidae, dos marsupiais, (n= 04), Echimyidae, família dos roedores popularmente conhecidos como ratos-de-campo, família dos preás (n= 01) (Quadro 7). Para os mamíferos de médio e grande porte foram registradas 22 espécies distribuídas em sete ordens e 14 famílias. A família Mustelidae (n= 04) pertencente à ordem Carnívora foi a mais representativa em número de espécies, seguida pela família Felidae pertencente à ordem Carnívora. Acerca das espécies ameaçadas de extinção, para a fauna terrestre que potencialmente ocorria na Área de Intervenção antes da antropização da área e da degradação natural, somente o grupo de mamíferos de médio e grande porte apresentava espécies ameaçadas que ocorriam na região: *Chrysocyon brachyurus* categorizado como “Vulnerável” nas listas nacional e estadual (COPAM, 2010; MMA, 2020), *Leopardus pardalis* categorizado como “Vulnerável” na lista estadual (COPAM, 2010), *Leopardus guttatus* como “Vulnerável” nas listas global e estadual (IUCN, 2023, COPAM, 2010) e “Em Perigo” na lista nacional (MMA, 2022), *Lontra longicaudis* categorizado como “Vulnerável” na lista estadual (COPAM, 2010) e *Herpailurus yagouaroundi* categorizado como “Vulnerável” na lista nacional (MMA, 2022). Considerando a biota aquática, para o grupo de peixes foram registradas seis espécies distribuídas em cinco famílias. A família mais representativa em número de espécies foi Cichlidae (n= 02), quando comparada às demais apresentaram uma espécie cada (Quadro 9). Nenhuma espécie se encontra categorizada como ameaçada de extinção em nenhuma das listas de espécies ameaçadas (IUCN, 2023; MMA, 2022; COPAM, 2010). Considerando-se que as espécies registradas são de potencial ocorrência para a Área de Intervenção, que a área consiste em um tamanho total de 0,33 ha, 100% antropizada, e que na área de 0,01 ha que se sobrepõe à área de APP não haverá supressão vegetal, conclui-se que provavelmente não haverá impactos significativos sobre a fauna local.

4.3.3 Alternativa técnica e locacional:

5. ANÁLISE TÉCNICA

Considerando que o objetivo desta intervenção é a instalação de uma rede de abastecimento para regularizar e garantir o fornecimento de água da unidade pública Maria Alkimir, as características construtivas desta implantação exigem proximidade ao empreendimento a ser atendido. Além disso a instalação deve estar inserida na microrregião de Ribeirão das Neves, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP, bem como, para se tornar viável, esse o projeto necessita estar interligado à rede existente da Copasa. Assim, tais critérios reforçam o caráter de rigidez da obra infraestrutura para a implantação de um reservatório de água potável para garantir e atender a população da Penitenciária José Maria Alkimir. A estrutura é composta por um reservatório metálico apoiado com capacidade para 1.000 m³, que recebe água de uma derivação em tubulação PEAD na rede COPASA existente em FoFo localizado na Avenida Alagoas. A tubulação de saída do reservatório proposto será o ponto de interligação próximo à penitenciária em tubulação existente COPASA de FoFo. Contempla neste escopo, caixa de by-pass, caixa de válvula controladora de pressão, interligação, caixa de descarga, caixa de ventosa, conforme projetos padrão COPASA. A área da intervenção na qual ocorrerá a remoção de indivíduos arbóreos por 0,30 ha, com uso do solo dividido entre área antropizada e área urbanizada.

Pode-se afirmar que não há alternativa locacional que não interfira em APP, uma vez, que as intervenções são restritas às ruas pavimentadas implantadas e a várias vezes, interceptam áreas de APP. Cumpre destacar que não haverá supressão de indivíduos arbóreos na APP, a tubulação será executada exclusivamente em áreas consolidadas (sistema viário existente). Visto o exposto, a instalação do referido sistema é uma atividade fundamental para garantir o abastecimento público, ser

com obra de interesse público (saneamento) e de baixo impacto ambiental. A parte da AI inserida em APP corresponde à uma região urbanizada com vias pavimentadas, portanto, necessidade de supressão vegetal nos limites da APP

A área de supressão dos indivíduos arbóreos isolados possui área total de 0,18 ha, representando cerca de 64% do total da área de intervenção. Nessa porção da área de atividades de manutenção como roçadas e podas sendo, portanto, uma área totalmente antropizada com a presença de árvores isoladas. Vale destacar que a Área de Preservação Ambiental trata-se de um local completamente urbanizado e antropizado. Assim, observados quesitos técnicos e legais não verificamos existência de óbices ao pleito do requerente cumpridas todas as compensações ambientais cabíveis.

5.1. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de terem ocorrido durante a intervenção abrangem a área e seu entorno, e afetam direta ou indiretamente o meio ambiente:

Impactos: perturbação da fauna local, alteração da paisagem; aumento do ruído ocasionado pelo tráfego de caminhões e maquinários no local, poluição do ar por quantidade de sedimentos particulados devido a atividade de lavra e tráfego de caminhões, geração de resíduos.

Medidas mitigadoras: controle de acesso e tráfego de caminhões e maquinários, Realizar aspersão das vias para umedecimento, prezando a trafegabilidade das vias e redução dos particulados. Todo resíduo gerado oriundo da atividade deverá ser armazenado e direcionado a local adequado, Proteção das áreas de preservação ambiental, utilização de meios de afastamento de fauna, e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível erosão e a facilitação de processos erosivos.

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

6. CONTROLE PROCESSUAL : NÃO SE APLICA

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e considerando a legislação vigente, somos FAVORÁVEIS AO REQUERIMENTO, a saber,

Após realização do controle processual, este parecer único deverá ser submetido à apreciação da Supervisão do Regional Metropolitano para deliberação.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1. **Compensação por Intervenção em APP:** A extensão da Área de Intervenção, objeto do presente PRADA, corresponde 0,01 ha, referente a intervenção em APP, que se encontra totalmente descaracterizada em relação à sua cobertura vegetal original, uma vez que se trata de uma rua pavimentada que intercepta e totaliza 0,01ha. O local da compensação está descrito no memorial descritivo apresentado no documento anexos do PRADA (Anexo III e o kml está na pasta de sha (ANEXO_II_SHAPE_KML). Cumprido esclarecer que as intervenções em áreas de preservação permanente são restritas aos acessos existentes, isto é, ruas pavimentadas há vários anos e que por sua vez, interceptam áreas de APP. Visando recuperar e preservar a biodiversidade da flora, sugere-se que os plantios de recomposição da vegetação utilizando um mix de espécies, para reproduzir a diversidade encontrada na região. a estratégia para a definição das espécies que irão compor o reflorestamento de levantamento florístico locais e regional da área de intervenção. Além destas serão utilizadas espécies herbáceas de gramíneas e leguminosas se baseiam promover um rápido recobrimento e proteção do solo contra erosão, com grande aporte inicial de massa verde de modo a propiciar melhorias nas condições edáficas, formando assim, um ambiente propício à estabilização física do terreno. Nesse sentido recomenda-se o plantio de grama no entorno do reservatório, após o plantio de pastagem de Brachiaria Decumbens na área de armazenamento de tubos e do canteiro de obras após o encerramento das atividades da obra. O plantio de gramíneas e o uso de placas de grama nas áreas de solo exposto advindas das obras para implantação do reservatório. Recomenda-se a utilização de placas de compensação ressaltando-se que, para o plantio, torna-se essencial a contratação de empresas especializadas e o acompanhamento por profissional qualificado. Já o plantio de Brachiaria Decumbens deverá ocorrer com o plantio a lanço após a escarificação da superfície do terreno. O PRADA apresentado está aprovado.

Compensação por supressão de espécies protegidas imunes ao corte: a implantação do projeto alvo deste estudo foi caracterizada como obra de utilidade pública, cuja compensação realizada através do recolhimento de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida. Total 2 árvores

Reposição Florestal: Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

9. CONDICIONANTES

O documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante
1	Executar o PRADA aprovado para fins de compensação por intervenção em Área de Preservação Permanente tendo como referência o memorial descritivo apresentado
2	Apresentar relatório após a implantação do PRADA indicando as espécies e número de mudas plantadas, tratamentos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF for diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART”.
3	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico verificando a situação do plantio. Informar quais as medidas silviculturais adotadas no período e a necessidade de intervenção no plantio.
4	Adotar técnicas e procedimentos necessários ao controle da erosão, ruídos e emissão de particulados na área do empreendimento
5	Dar destinação adequada dos resíduos gerados durante a implantação e operação do empreendimento
6	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescentes localizadas nas áreas especialmente protegidas
7	Caso cesse a atividade autorizada em APP ou haja abandono da área autorizada, a APP deverá ser regenerada.
8	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

** A Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da LAS.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Celio Lessa Couto Junior

MASP: 957.407-0



Documento assinado eletronicamente por **Célio Lessa Couto Júnior, Servidor (a) Público (a)**, em 18/09/2023, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67624864** e o código CRC **44B72AB6**.